



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 631/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 17 de Maio de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 583/2017-CMV**
Vereador Israel Scupenaro
Processo administrativo nº 7.768/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Israel Scupenaro**, referente a implantação de semáforo para pedestre na rua Doze de Outubro em frente ao Supermercado Caetano, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como se segue:

Está nos planos do executivo implantar semáforo de pedestre no local?

Resposta: Preliminar e respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que os presentes questionamentos – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atendem aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versam sobre “atos administrativos” realizados, razão pela qual não é possível respondê-los pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente. Outrossim, informa a Secretária de Transportes e Trânsito que haverá a instalação de semáforo no cruzamento da Avenida dos Estados com a Rua 12 de Outubro, viabilizando a travessia segura no local.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)